



11<sup>o</sup> 43

P. Condephaat  
nº 21374/80



## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 22 DE JULHO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

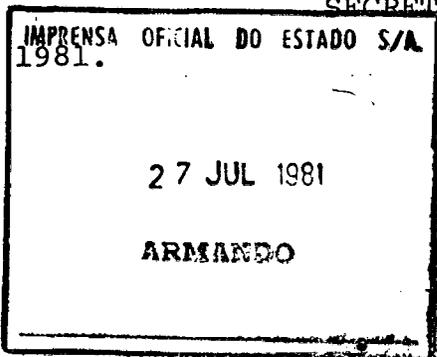
### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e de interesse arquitetônico o imóvel localizado à rua São Miguel, nº 67, em Iguape, residência urbana típica do século XVIII e XIX e que conserva ainda as características originais da época.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 22 de julho de



*[Signature]*  
ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

*Silvia Fagundes*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*